

JORNAL OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEMANÁRIO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2001 - DE 02/04/2001 Nº 464/2025

PICUÍ - PARAÍBA 18 DE MARÇO DE 2025

“ O TEMOR DO SENHOR É O PRINCÍPIO DA SABEDORIA ”

PROJETO DE LEI Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL OFICIALIZAR O HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora Keiles Lucena de Macedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a OFICIALIZAR O HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ.

Art. 2º - Oficializar o Hino do Município de Picuí - Estado da Paraíba, cuja letra é de Abílio César de Oliveira e música de Alfredo Macena de Andrade. Desde a década de 1990, a canção "Terra Natal" é cantada nas escolas do município, bem como em todos os eventos oficiais do município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí-PB, em 10 de março de 2025.

KEILES LUCENA DE MACEDO
- Vereadora -

PROJETO DE LEI Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL OFICIALIZAR A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora Keiles Lucena de Macedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal Autorizado A Oficializa A Bandeira Do Município De Picuí, Estado Da Paraíba, E Dá Outras Providências.

Art. 2º - Bandeira Idealizada No Ano De 1974, Por Maria Do Socorro Gouveia.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí-PB, em 10 de março de 2025.

KEILES LUCENA DE MACEDO
- Vereadora -

MESA DIRETORA - 2025-2026

PRESIDENTE: Jozelma Cecília Costa Dantas
VICE-PRESIDENTE: Adailton Ferreira de Lima
1ª SECRETÁRIA: Maria Ednalva Dantas
2º SECRETÁRIO: Antonio Assunção Henriques
"O TEMOR DO SENHOR É O PRINCÍPIO DA SABEDORIA"
J O R N A L O F I C I A L
EDIÇÃO E EDITORAÇÃO GRÁFICA
Arquiles da Silva Almeida
Alexandra Cibeles Dantas da Silva
Francisco Araújo de M. Filho
PERIODICIDADE:
Semanal

TIRAGEM:
DIGITAL
Endereço:
Rua Roldão Zacarias de Macedo, nº 89 - Bairro JK
Picuí-PB - CEP 58187-000
Site: www.camarapicui.pb.gov.br / E-